



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## EDITAL Nº 602/GR/UFFS/2020

### CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO VESTIBULAR UNIFICADO 2020/1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.10 do EDITAL Nº 122/GR/UFFS/2020 torna pública a chamada de candidatos que compareceram à sessão chamada presencial e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga nos cursos oferecidos pela UFFS no Vestibular Unificado UFSC/UFFS 2020.

#### 1 REGISTRO DA MATRÍCULA

**1.1** A relação de candidatos convocados em lista de espera está discriminada **no item 3** deste edital.

**1.2** O candidato convocado para matrícula deve encaminhar a documentação digitalizada para o endereço eletrônico da Secretaria Acadêmica do *Campus* de oferta do curso, no endereço relacionados no item 2 deste Edital, **no período de 28 e 29 de setembro de 2020**. A verificação da documentação e o registro da matrícula será realizado pela respectiva secretaria acadêmica do *campus* de oferta do curso e, quando for o caso, pelas respectivas comissões de análise de renda e de aferição da autodeclaração.

**1.2.1** O candidato convocado por meio deste Edital, ou seu procurador devidamente constituído, deve encaminhar os documentos constantes na PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a categoria de concorrência de inscrição.

**1.2.2** A digitalização dos arquivos deverá ser feita considerando a frente e o verso de todos os documentos em que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deverá ser realizada em **formato PDF**, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos.

**1.2.3** No encaminhamento do *e-mail* utilizar no título o padrão: nome completo, *campus* e curso. Se necessário o *e-mail* pode ser encaminhado em duas ou mais partes.

**1.2.4** A PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019 está disponível para acesso no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2019-1005>.

**1.3** Após a retomada das atividades letivas presenciais os candidatos convocados por meio deste edital deverão apresentar na Secretaria Acadêmica do *Campus*, todos os documentos necessários para o registro da matrícula relacionados na PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019, neste edital e nos demais editais ou orientações emitidos pela UFFS.

**1.4** A UFFS não se responsabiliza por mensagens encaminhadas para endereços eletrônicos não relacionados no item 2 deste edital, assim como pelo envio do *e-mail* para *campus* diverso do *campus* de oferta do curso ou qualquer inconveniente referente ao encaminhamento da documentação por *e-mail*.

**1.4.1** Compete ao candidato acompanhar todo processo de envio e registro da matrícula junto à UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## 2 ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DOS *E-MAILS*

2.1 Para os cursos ofertados no *Campus* Erechim:

I - sec.acad.er@uffrs.edu.br.

## 3 RELAÇÃO DE CHAMADOS EM LISTA DE ESPERA

I - Relação de chamados

Nº de inscrição	Nome do candidato	Curso	<i>Campus</i>	Modalidade de inscrição	Classificação geral no curso
8272808	Mayra Luisa Jorjio	Arquitetura e Urbanismo - B/I	CER	A0	24

II - Legenda

Código da categoria	Descrição da categoria
A0	Ampla Concorrência
CER	<i>Campus Erechim</i>
B/I	Bacharelado Integral

## 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como do respectivo horário de atendimento da Secretaria Acadêmica e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme categoria de inscrição.

4.2 Será eliminado a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelo Edital N° 14/2019/COPERVE e EDITAL N° 122/GR/UFFRS/2020, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.3 Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFRS, Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 24 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor